



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

342ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL

30 de agosto de 2022, às 15:00 horas, realizada presencialmente na sede do Instituto de Previdência de Roraima ("IPER"), localizada na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na rua Araújo Filho, 823, Centro.

2. PRESENCAS

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA ANDRADE, ALBANIRA CORDEIRO ARAÚJO e SARA REGINA LIMA DE MORAES.

3. ORDEM DO DIA

Havendo quórum, a reunião foi aberta. Inicialmente, houve a solicitação de prorrogação de prazo para apresentação de voto dos processos (15301.001624/2020.89 e 15301.000603/2021.27) sob a relatoria das conselheiras Maria do Socorro e Sara Regina. A solicitação das conselheiras foi deferida pelo Presidente Interino, Rondinelli Pereira, sendo o prazo prorrogado até a próxima reunião, conforme prescreve o Art. 46, § 1º, do Regimento Interno do CEP.

Após, passou-se à pauta, iniciando a distribuição dos processos pendentes de sorteio. O conselheiro João Oliveira mencionou o Art. 20, Parágrafo único, do Regimento Interno do CEP, que estabelece que os processos conexos ou dependentes serão distribuídos a um mesmo relator. Logo, a conselheira Albanira Cordeiro foi escolhida como relatora do processo Nº 15301.003174/2021.40, visto que ela o relatou previamente, conforme Relatório e Voto IPER/CEP/GABINATIVO (4813530) e Ata 113 Ordinária (4992863). Ao conselheiro João Oliveira coube a relatoria do processo Nº 15301.000862/2021.58.

Por fim, o Presidente Interino, Rondinelli Pereira, informou que, devido a férias regulares programadas previamente, estará afastado das atividades profissionais até meados de setembro, e que, como atualmente está sem Conselheiro Suplente, faz-se necessária a redesignação da 117ª Reunião Ordinária, anteriormente agendada para o dia 05/09/2022, conforme Cronograma IPER/CEP (4108959), para data a ser definida oportunamente e informada aos demais Conselheiros. Ressaltou, por fim, que a medida visa, sobretudo, preservar o quórum necessário para as reuniões e deliberações respectivas.

4. AUSÊNCIAS

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA (Licenciado).

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e cinquenta minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 30/08/2022, às 18:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 31/08/2022, às 09:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 31/08/2022, às 09:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 31/08/2022, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 31/08/2022, às 13:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 31/08/2022, às 13:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6094874** e o código CRC **15086456**.